

CPI - COMBUSTÍVEIS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , DE 2003 (Do Senhor Jaime Martins)

Requer a convocação dos Diretores e Sócios Responsáveis pelas operações comerciais da Empresa CENTRO SUL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA para, em Audiência Pública da CPI dos Combustíveis, prestarem esclarecimentos, informações, razões e justificativas sobre a comercialização de derivados no mercado com suspensão de recolhimento de Tributos, com arresto de recursos na PETROBRAS e com suspensão das regulamentações da Agência Nacional de Petróleo-ANP.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a convocação, para prestarem esclarecimentos, informações, razões e justificativas sobre a comercialização de derivados no mercado com suspensão de recolhimento de tributos, arresto de recursos na PETROBRAS e suspensão das regulamentações da ANP, em Audiência Pública da CPI dos Combustíveis, dos Diretores e Sócios Responsáveis pelas operações comerciais da Empresa CENTRO SUL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ 00176711/0001-90.

JUSTIFICAÇÃO

Após pesquisa e análise das diversas informações recebidas da PETROBRAS, ANP e MME, e consultas realizadas nos sistemas de controle de processos da Justiça Federal e Estadual, identificou-se que a Empresa realiza operações no mercado de combustíveis em desacordo com a regulamentação federal e amparada por decisões judiciais : 1. Processo nº 2000.51.01015112-4, da 18^a Vara Federal do RJ, com liminar normativa classificando como base de distribuição; 2. processo nº 2000.51.01003411-2 da 2^a Vara Federal do RJ, com concessão de liminar para aceitação do registro da empresa com capital social inferior à regulamentação da Portaria da ANP; 3. processo nº MS 2003.61.00.008126-9 da 15^a Vara Federal de SP, Juiz Marcelo Mesquita Saraiva, com concessão de liminar - vigência 01.04.03 a 13.05.03 -, para retirar no preço a CIDE nas operações de mercado em conjunto com o AUTO POSTO FANEL LTDA; 4. Processo de Ação Tributária da 3^a Vara Cível de Goiânia-GO, com concessão de tutela antecipada para arresto de recursos na conta da PETROBRAS sobre operações de derivados referente a ICMS.

Na apresentação dos dirigentes da Empresa CENTRO SUL os registros, dados e documentos deverão ser mencionados os fluxos operacionais da sistemática de comercialização de gasolina e diesel com o respectivo mercado de sua atuação, sendo que as apresentações, informações e esclarecimentos prestados deverão ser encaminhados formalmente à CPI para análise e apreciação.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2003.

Deputado **JAIME MARTINS**
PL/MG